

VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL.

As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

CLÁUSULA 13ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

PARÁGRAFO ÚNICO

Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 10ª.

CLÁUSULA 14ª - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

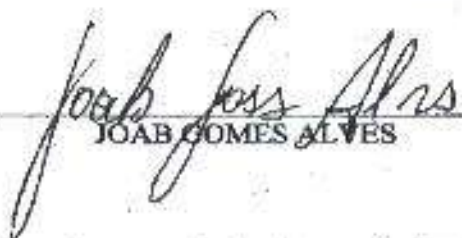
Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA 16ª - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas idôneas e juridicamente capazes.

Aracati - (CE), 19 Junho de 2007.


JOAB GOMES ALVES


MARIA IMACULADA MOREIRA DE LIMA


ANA PAULA NOGUEIRA ALVES

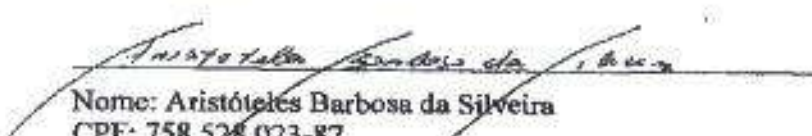



VI ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
BIT INFORMÁTICA LTDA - ME.

JUCEC

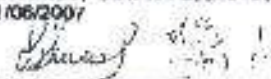
CONTRATO DE LICITAÇÃO
70850
a
SECRETARIA/CE

Testemunhas:


Nome: Aristóteles Barbosa da Silveira
CPF: 758.528.023-87
RG: 990.101.778-67 SSP - Ce


Nome: Cláudia Maria Alves Aguiar
CPF: 228.373.023-68
RG: 96003021461 SSP - Ce

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM: 28/06/2007 SOB Nº. 20070439900
Protocolo: 07/043999-0, DE 21/06/2007
Empresa: 23 2 0097284 6
BIT INFORMÁTICA LTDA ME


LENIRA CARDOSO DE A. SERAINE
SECRETARIO GERAL

20070439900





PROTOCOLO (Ata da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

08/077891-7

NIRE (na sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): **23200972846**

CODIGO DA NATUREZA JURIDICA: **2062**

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMERCIO: _____

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA

NOME: **BIT INFORMATICA LTDA-ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comercio)



requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRICAO DO ATO / EVENTO
04	007		01	Alteracao

(vide instrucoes de preenchimento a Tabela 2)

001351

Fortaleza
Local
08/09/2009
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio:
 Nome: **Albetra Ferreira de Lacerda**
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: **4006 4110**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISAO SINGULAR DECISAO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) (qual(ais) ou semelhante(s)):

SIM SIM **CADASTRADA** NÃO NÃO

Rosangela

Processo em ordem A decisao

Data

Responsavel

DECISAO SINGULAR

Processo em exigencia (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigencia 3ª Exigencia 4ª Exigencia 5ª Exigencia

Processo deferido. Publique-se o archive-se

Processo indeferido. Publique-se. **11/09/08** _____
Data Responsavel

Cardeus
 Cardeus de Araujo
 Supervisor da Nucleo

DECISAO COLEGIADA

Processo em exigencia (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigencia 3ª Exigencia 4ª Exigencia 5ª Exigencia

Processo deferido. Publique-se o archive-se

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Junta

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

BIT INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15
Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6



001053

Sétima Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 2934872/94 SSP/CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará no Distrito Córrego dos Rodrigues, 303 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000; e

ANA PAULA NOGUEIRA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Aracati, estado do Ceará no Distrito Córrego dos Rodrigues, 303 - Bairro: Córrego dos Rodrigues, - CEP: 62.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BIT INFORMÁTICA LTDA-ME.**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Dragão do Mar, 698 - Alto - Bairro: Centro - CEP: 62.800-00, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nire 23.2.0097284-6, por despacho em 13 de agosto de 2003, resolvem alterar seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - A sociedade resolve alterar o endereço de sua sede social, passando a estabelecer-se na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

Segunda - A sociedade resolve ainda alterar seus objetivos sociais passando a exercer as seguintes atividades:

- Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- Serviços de voz sobre protocolo Internet - VOIP;
- Aluguel de equipamentos;
- Serviço de valor adicionado (SVA) compreendendo: o armazenamento de dados; configuração de servidor de e-mail; criação de e-mail; antivírus corporativos; segurança de firewall; hospedagem de conteúdo e sistema de conexão VPN;
- Serviços de informática;


SECRAN

Página 1
Sétima Alteração do Contrato Social
BIT INFORMÁTICA LTDA-ME.








- f) Importação de equipamentos de informática, de telecomunicação e de material de consumo; e
- g) Comércio de equipamentos de informática e de telecomunicação.

Terceira - As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo - Instrumento de alteração do Contrato Social da sociedade limitada denominada **BIT INFORMÁTICA LTDA-ME**, em quatro vias do mesmo teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracati, 05 de setembro de 2008.

Sócios:

João Gomes Alves
João Gomes Alves

Ana Paula Nogueira Alves
Ana Paula Nogueira Alves

Testemunhas:

Albetiza Pereira de Lacerda
Albetiza Pereira de Lacerda
RG 95002393022 SSP/CE

Evandro Dias de Sousa
Evandro Dias de Sousa
RG 1006433-86 SSP/CE

001354



BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15
Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6



Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 2934872-94 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará à Rua Francisco Sabóia, 595 – Bairro: Centro - CEP: 62.800-000; e

ANA PAULA NOGUEIRA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Aracati, estado do Ceará à Rua Francisco Sabóia, 595 – Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME.**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 23.2.0097284-6, por despacho em 13 de agosto de 2003, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - A sociedade resolve alterar seu nome da fantasia para **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Segunda - A sociedade resolve ainda alterar seus objetivos sociais passando a exercer as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
- c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;
- e) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- f) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- g) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- i) Comércio Varejista de Aparelhos de Televisão; e
- j) Comércio Varejista de Máquinas para Escritório.

SECRAN

Página 1
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA ME, Nire 23800119661, foi defendido e arquivado sob o nº 20100269142 em 25/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449699 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serrano – Secretária-Geral.

Terceira - A sócia **ANA PAULA NOGUEIRA ALVES**, acima qualificada, transfere a título de alienação parte de suas quotas de capital no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) equivalentes a 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) para o sócio **JOAB GOMES ALVES**, acima qualificado, dando as partes, mutuamente, plena geral e irrevogável quitação.

Quarta - Após a alteração acima o capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	90.000	90.000,00	90,00
Ana Paula Nogueira Alves	10.000	10.000,00	10,00
Total do Capital	100.000	100.000,00	100,00

Quinta - A sociedade resolve aumentar o capital social para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) através da subscrição de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente as respectivas participações no capital social, da seguinte forma:

- R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, acima qualificado; e
- R\$15.000,00 (quinze mil reais), pela sócia **ANA PAULA NOGUEIRA ALVES**, acima qualificada.

Sexta - Após as alterações acima o capital social no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	225.000	225.000,00	90,00
Ana Paula Nogueira Alves	25.000	25.000,00	10,00
Total do Capital	250.000	250.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

SECRAN

Página 2
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME





Sétima - Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDAM todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 2934872-94 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará à Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000; e

ANA PAULA NOGUEIRA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Aracati, estado do Ceará à Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
- c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

SECARAN

Página 3
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA ME, Nire 23600119661, foi deferido e arquivado sob o nº 20100289142 em 25/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dij7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
70.920
Prof.ª
Assessoria

- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;
- e) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- f) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- g) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- i) Comércio Varejista de Aparelhos de Televisão; e
- j) Comércio Varejista de Máquinas para Escritório.

Clausula Quarta – Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$ R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	225.000	225.000,00	90,00
Ana Paula Nogueira Alves	25.000	25.000,00	10,00
Total do Capital	250.000	250.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.


SECRAN


Página 4
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME.

CONFIRMAÇÃO DE LICITAÇÃO
10.93
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava - Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

SECRAN

Página 5
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA ME, Nire 23600119681, foi deferido e arquivado sob o nº 20100289142 em 25/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449669 e o código de segurança dij7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serine - Secretária-Geral.

pág. 5/7

COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÃO
109846
15
RUBRICA
Prestadora de Serviços
Secretaria de Administração

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.


SECURAN


Página 6
Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME.

70950
CÓDIGO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
PROPOSTA

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro


As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo - Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada **BIT INFORMATICA LTDA-ME.**, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Aracati/CE, 22 de março de 2010.

Sócios:


Joab Gomes Alves
Sócio-Administrador


Ana Paula Nogueira Alves
Sócia




SECRAN

Última Alteração e Consolidação do Contrato Social
BIT INFORMATICA LTDA-ME.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA ME, Nire 23600119661, foi deferido e arquivado sob o nº 20100289142 em 25/03/2010. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dj17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



14/112017-7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7096
CE
Prestador

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200972846

Código de Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: BIT INFORMATICA LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCM/RE



CE2201400072894

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

ARACATI - CE

Local

Nome: JOAB GOMES ALVES

Telefone de Contato: (85) 3876-4160

Assinatura:

29 Agosto 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

01, 09, 14

Data

José Lourenço de A. M. Júnior
Orientador de Célula

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23600119861, foi deferido e arquivado sob o nº 20141120177 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449889 e o código de segurança dj7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

JUCEC

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15
Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6



Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 38940TD CREA-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000; e

ANA PAULA NOGUEIRA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 23.2.0097284-6, por despacho em 13 de agosto de 2003, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - Retira-se da sociedade a sócia **ANA PAULA NOGUEIRA ALVES**, acima qualificada, transferindo a título de alienação (venda) o total de sua participação na sociedade no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), para o sócio que ora ingressa na sociedade **ARTHUR NOGUEIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade nº 2008265949-9 SSP/CE e do CPF(MF) sob o nº 065.333.553-92, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000, representado por seus genitores **JOAB GOMES ALVES** e **ANA PAULA NOGUEIRA ALVES**, acima qualificados, dando as partes, plena, geral e irretroatável quitação.

Segunda - Após a alteração acima, o capital social da sociedade no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente



BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23600119661, foi deferido e arquivado sob o nº 20141120177 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C20100449689 e o código de segurança dij7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lúcia Cardoso de Alencar Serêpine - Secretária-Geral.



BIT

7098
CONTRATO SOCIAL
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
PROFESSOR
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	225.000	225.000,00	90,00
Arthur Nogueira Alves	25.000	25.000,00	10,00
Total do Capital	250.000	250.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Terceira - A sócia que se retira da sociedade, declara ter recebido da sociedade todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhes e recebendo plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

Quarta - Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDAM todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

BIT INFORMATICA LTDA-ME
 CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15
 Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 38940TD CREA-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000; e

ARTHUR NOGUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade nº 2008265949-9 SSP/CE e do CPF(MF) sob o nº 065.333.553-92, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000, representado por seus genitores JOAB GOMES ALVES, acima qualificado e ANA PAULA NOGUEIRA ALVES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de



BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 2

Aracati, estado do Ceará na Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
- c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;
- e) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- f) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- g) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- i) Comércio Varejista de Aparelhos de Televisão; e
- j) Comércio Varejista de Máquinas para Escritório.

Clausula Quarta – Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 3

JOAB

17060
Prof.ª
Lanira Cardoso de Alencar Seraine

unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	225.000	225.000,00	90,00
Arthur Nogueira Alves	25.000	25.000,00	10,00
Total do Capital	250.000	250.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 4

sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.



JUCEC
CONSELHO DE LICITAÇÃO
2702
19/10/2014
LICITAÇÃO Nº 001/2014
EDITADO POR: [Assinatura]

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 6



JUCEC



Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro

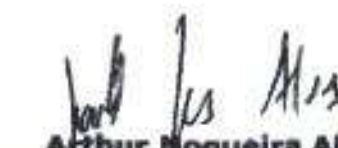
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo - Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada **BIT INFORMATICA LTDA-ME.**, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e forma.

Aracati/CE, 28 de agosto de 2014.


Sócios:


Joab Gomes Alves


Arthur Nogueira Alves
Representado por seu Genitor
Joab Gomes Alves


Arthur Nogueira Alves
Representado por sua Genitora
Ana Paula Nogueira Alves


Ana Paula Nogueira Alves

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2014
SOB Nº 20141120177
Protocolo: 14/112017-7, DE 01/09/2014
Empresa: 23 2 0097294 6
BIT INFORMATICA LTDA - ME


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL


SECRAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Nona Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23800119661, foi detido e arquivado sob o nº 20141120177 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449683 e o código de segurança dij7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso do Alencar Seraina - Secretária-Geral.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uno da Junta Comercial)

JUNTA

MIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200972846

2062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



16/288172-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **BIT INFORMÁTICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE



CE2301600972731

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002		ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ARACATI - CE
Local

Nome: **JOAB GOMES ALVES**
Telefone de Contato: (85) 3878-4100
Assinatura:

16 Novembro 2016
Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Lissandra

ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda
DAE - Departamento de Arrecadação Estadual

ALIMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS
856706000018 870000082014 811302016026 08065578001

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 8238 - TAXA - JUCEC	2 - DATA VENCIMENTO 30/11/2016	3 - PAGAMENTO/ANTE ... 30/11/2016
4 - NOSSO NÚMERO 2016.62.0809355-78		
5 - PERÍODO REFERÊNCIA 11/2016		
6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 187,00		
7 - MULTA R\$ 0,00		
8 - JUROS R\$ 0,00		
9 - DESCONTOS R\$ 0,00		
10 - TOTAL A RECOLHER R\$ 187,00		
11 - VIA - SIEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)		

11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
BIT INFORMATICA LTDA - ME
EIRELI e Limitada, exceto as por SA?As (SA? 4

12 - INFORMAÇÕES COMPLETAS
DAE IMPRESSO NO SITE DA
JUCEC - Junta Cearense de E
Rua 28 de março, 306 - Centro
Fone: (85) 3101-2492 - Fax: (6
Fortaleza - Ceará - Brasil
Site: <http://www.jucec.ce.gov.br>



13 - CÓDIGO DE BARRA
856706000018 870000082014 811302016026 08065578001




1903 000'281
08/12/16
3113391 521 953 16084e

https://www.siefaz.ce.gov.br/contato/aplicacao/intermediarios_servicos_publicos/intermediarios_servicos_publicos/validacao.asp



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23800119681, foi declarado e arquivado sob o nº 20162881720 em 21/11/2016. Para verificar esse documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo C201600449689 e o código de segurança 057. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>		<p>02 PERÍODO DE APURAÇÃO 10/11/2016</p>
<p>01 NOME / TELEFONE BIT INFORMATICA LTDA (85)3878-4160</p>		<p>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 05.726.894/0001-15</p>
<p>Domicílio tributário do contribuinte: FORTALEZA</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto Atendimento - 1360 - opção 2 - DLL versão 1.3</p>		<p>04 CÓDIGO DA RECEITA 6621</p>
<p>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</p>		<p>06 DATA DE VENCIMENTO 30/11/2021</p>
<p>07 VALOR DO PRINCIPAL 21,00</p>		<p>08 VALOR DA MULTA 0,00</p>
<p>09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DI - 1.025/89</p>		<p>10 VALOR TOTAL 21,00</p>

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou do vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23600119661, foi declarado e arquivado sob o nº 20162881720 em 21/11/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dl17. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15
Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6



Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 38940TD CREA-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará à Vila Córrego dos Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego dos Rodrigues - CEP: 62.800-000; e

ARTHUR NOGUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade nº 2008265949-9 SSP/CE e do CPF(MF) sob o nº 065.333.553-92, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63.460-000, representado por seus genitores JOAB GOMES ALVES, acima qualificado e ANA PAULA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63.460-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 23.2.0097284-6, por despacho em 13 de agosto de 2003, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - A sociedade resolve incluir em seu objeto social as atividades de Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo e Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, passando a descrição das atividades a vigor da seguinte forma:

**A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:*

- a) *Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;*
- b) *Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC*
- c) *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*



- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;
- e) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- f) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- g) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação;
- i) Comércio Varejista de Aparelhos de Televisão;
- j) Comércio Varejista de Máquinas para Escritório;
- k) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; e
- l) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios".

Segunda - A sociedade resolve ainda elevar o capital social atualmente no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional para R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da incorporação de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) da conta contábil RESERVAS DE LUCROS. A incorporação se dá proporcionalmente as respectivas participações no capital social da seguinte forma:

- a. R\$90.000,00 (noventa mil reais) pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, acima qualificado; e
- b. R\$10.000,00 (dez mil reais) pelo sócio **ARTHUR NOGUEIRA ALVES**, acima qualificado.

Terceira - Após a alteração acima o capital social da sociedade no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	315.000	315.000,00	90,00
Arthur Nogueira Alves	35.000	35.000,00	10,00
Total do Capital	350.000	350.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Quarta - Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDAM todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

Contrato Social Consolidado

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

Nire/Jucec nº 23.2.0097284-6

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade nº 2934872-94 SSP-CE, residente e domiciliado na cidade de Aracati, estado do Ceará à Vila Córrego Rodrigues, 1984 - Bairro: Córrego Rodrigues - CEP: 62.800-000; e

ARTHUR NOGUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, menor Impúbere, portador da Carteira de Identidade nº 2008265949-9 SSP/CE e do CPF(MF) sob o nº 065.333.553-92, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63.460-000, representado por seus genitores JOAB GOMES ALVES, acima qualificado e ANA PAULA NOGUEIRA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF(MF) nº 016.370.993-98 e da Carteira de Identidade nº 2003019062074 SSP/CE, residente e domiciliada na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63.460-000.

Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária Limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.



§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Clausula Terceira - Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC
- c) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de telefonia e comunicação;
- e) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- f) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- g) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- h) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- i) Comércio Varejista de Aparelhos de Televisão;
- j) Comércio Varejista de Máquinas para Escritório;
- k) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; e
- l) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

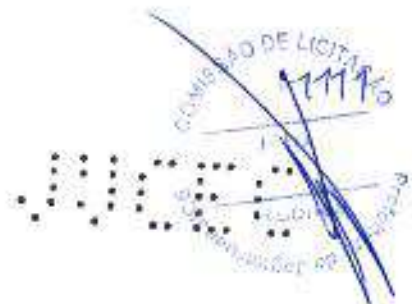
Clausula Quarta - Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Clausula Quinta - Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$ R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº quotas	Valor(R\$)	Part(%)
Joab Gomes Alves	315.000	315.000,00	90,00
Arthur Nogueira Alves	35.000	35.000,00	10,00
Total do Capital	350.000	350.000,00	100,00



§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, Inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

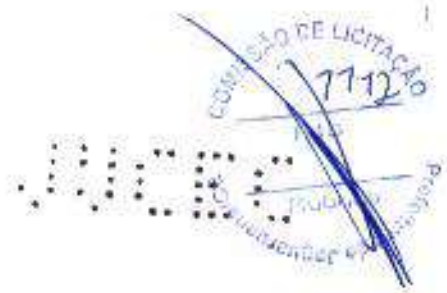
§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.



Clausula Oitava - Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima - Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.



§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflete a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
1714

Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo - Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada **BIT INFORMATICA LTDA-ME**.

Aracati/CE, 03 de novembro de 2016.

Sócios:

Joab Gomes Alves
Joab Gomes Alves

Arthur Nogueira Alves
Arthur Nogueira Alves
Representado por seu Genitor
Joab Gomes Alves

Ana Paula Nogueira
Arthur Nogueira Alves
Representado por sua Genitora
Ana Paula Nogueira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/11/2016
SOB Nº: 20162881720
Protocolo: 16/288172-0, DE 16/11/2016
Empresa: 23 2 0097284 6
BIT INFORMATICA LTDA - ME
Lenira Cardoso de A. Seraine
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL


SECARAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 8

VABILIDADE CEP1600211124 ✓		CADSINC - RUCBO CE91111581 ✓		CADSINC - IDENTIFICADOR 05726894000115 ✓		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA						
ATO 002 - ALTERACAO						
NIRE 2320097284-6		CNPJ 05.726.894/0001-15		PORTE Micro Empresa		
NOME EMPRESA BIT INFORMÁTICA LTDA - ME						
NOME FANTASIA						
TIPO DE LOGRADOURO			LOGRADOURO RUA FRANCISCO SABÓIA ✓		NÚMERO 595	
COMPLEMENTO				BARRIO CENTRO		
CEP 62.800-000		MUNICÍPIO ARACATÍ			UF CE	PAÍS BRASIL
TELEFONE (88) 3421-8444		ENDEREÇO ELETRÔNICO coord.paralegal@secrem.com.br			HOME PAGE	
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 360.000,00 ✓		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$) 1,00		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 360.000,00		
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO				
6110803	Principal	SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM				
6110801	Secundária	SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC				
4751201	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
4752100	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO				
6190802	Secundária	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP				
9511800	Secundária	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS				
7733100	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				
6209100	Secundária	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
4753800	Secundária	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO				
4789007	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO				
6141803	Secundária	OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO				
7490104	Secundária	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS				
código	descrição					
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
DATA DA ASSINATURA 03/11/2018			INICIO DAS ATIVIDADES 10/02/2003			
CONSULTA VABILIDADE CEP1600211124						

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM
 SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
 COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEVISAO
 COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
 OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO E
 ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS



NOME ARTHUR NOGUEIRA ALVES ✓					
CPF 085.333.553-92	DATA NASCIMENTO 05/02/2005	NUM. IDENTIDADE 20082850499	UF IDENTIDADE CE	ORGÃO EMISSOR SSP	SEXO masculino
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
PROFISSÃO ESTUDANTE			E-MAIL		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 03/09/2014	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 35.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR				DATA INICIO MANDATO	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO SITIO LAGOA NOVA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO			BARRIO ZONA RURAL		
CEP 63.460-000	MUNICÍPIO PÉREIRO	UF CE		PAÍS BRASIL	
NOME JOAB GOMES ALVES					
CPF 735.595.103-57	DATA NASCIMENTO 19/11/1976	NUM. IDENTIDADE 293487294	UF IDENTIDADE CE	ORGÃO EMISSOR SSP	SEXO masculino
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(x)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
PROFISSÃO ADMINISTRADOR			E-MAIL		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO SOCIO			DATA INGRESSO 12/04/2005	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO 315.000,00
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INICIO MANDATO 12/04/2005	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO VILA CORREGO DOS RODRIGUES			NÚMERO 1984
COMPLEMENTO			BARRIO CORREGO DOS RODRIGUES		
CEP 62.800-000	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE		PAÍS BRASIL	





Protocolo:

CEP1600211124



Nome	CPF	E-mail	Telefone
ALBETIZA PEREIRA DE LACERDA	388.219.743-91	coord.paralegal@secran.com.br	(85)3678-4160

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	12/02/2017

CNPJ Informado:
05.726.894/0001-15

Natureza Jurídica:
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM
SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP
REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE TELEVISAO
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO
OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO E
ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS

Órgão Responsável
Prefeitura Municipal de ARACATÍ

Índice Cadastral de IPTU *Área do Estabelecimento : (m²) *Área Construída : (m²)



Índice Cadastral de IPTU *Área do Estabelecimento : (m²) *Área Construída : (m²)
| 100,00 | 100,00

Tipo Unidade do Empreendimento
| Produtiva: Estabelecimento fixo:

Endereço Número
| RUA FRANCISCO SABÓIA | 595

Bairro Complemento Município CEP
| CENTRO | | ARACATI | 62800-000

Ponto de Referência
|

- Atividades Consultadas
- 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
 - 6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
 - 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 - 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
 - 6190-6/02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
 - 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
 - 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 - 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 - 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 - 6141-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
 - 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Informações
| Para resposta da Viabilidade locacional favor procurar a Prefeitura de ARACATI.



Resultado Órgão Responsável
| BAIXO RISCO IMINENTE - ÁREA ATÉ 200m² | Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa
| As condições de segurança exigidas para este tipo de edificação são aquelas constantes na Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros. As informações desta consulta têm função de orientação, não gerando qualquer direito de concessão prévia do Certificado de Conformidade. Para o baixo risco, se atendidos os requisitos, será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLPCB) e a vistoria técnica será feita, por amostragem, em momento posterior.

Documentação
| As edificações enquadradas nesta classificação: * Se classificadas como BAIXO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dispensa de vistoria prévia e emissão de Certificado de Licença Prévia do Corpo de Bombeiros (CLPCB). * Se classificadas como ALTO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com vistoria prévia do Corpo de Bombeiros e emissão do Certificado de Conformidade, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

Taxa
| Taxa de Vistoria Técnica: FM x 2 UFIRCEs x A (MP), onde: l A é a área total construída em metros quadrados (m²)? l FM é o fator multiplicador dos riscos, em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata a Lei Estadual 15.836, de 27 de julho de 2015. § 1º A área construída e o risco de incêndio são diretamente proporcionais ao tempo dispendido na vistoria, ao número de fiscais envolvidos e aos recursos utilizados para que haja uma efetiva vistoria. Para emissão do DAE da taxa de Vistoria Técnica, acesse <http://cidadao.sepds.ce.gov>.

Taxa

br/DAE/calculoBoletoBombeiro/6440/false



Orientação

BAIXO RISCO - Em edificações com área construída de até 200m², são condições para o enquadramento em **BAIXO RISCO**: Possuir apenas 01 (UM) pavimento; Possuir saída dos ocupantes direta para via pública; Não apresentar nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio; Não servir de local para reuniões de público com mais de 100 (cem) pessoas; Não comercializar, utilizar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: gás liquefeito de petróleo (GLP), fogos de artifício, explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas. Não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento; Não possuir coberturas construídas com fibras de sapê, piaçava e similares, com área de cobertura superior a 200 m²; Não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente. **ALTO RISCO** - Caso uma das condicionantes acima seja descumpridas, o empreendimento será classificado como **ALTO RISCO** São atividades econômicas de alto risco para o processo de licenciamento empresarial no que tange a prevenção contra incêndios e pânico, conforme CNAE denominação: 0800-0/01 Extração de petróleo e gás natural; 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes; 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos; 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança; 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. São requisitos para a regularização **NOS CASOS DE BAIXO RISCO** Preenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, podendo ser via internet, em portal específico, conforme o anexo D da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio para baixo risco conforme o anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Comprovação da área construída da edificação; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica São requisitos para a regularização **NOS CASOS DE ALTO RISCO** Preenchimento do Formulário de Segurança contra Incêndio, conforme anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento (quando exigido), gases inflamáveis (teste de estanqueidade), vasos sob pressão, entre outros (se houver); Comprovação da área construída da edificação; Planta de Riscos de Incêndio e específicos da edificação, elaborada por profissional competente; Vistoria técnica do Corpo de Bombeiros; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 12/02/2017. O município de ARACATI é atendido pela Unidade de Atendimento:

O município de ARACATI é atendido pela Unidade de Atendimento: 3ª SECAO DE BOMBEIROS - 3ª SB/4º GB em ARACATI

Endereço: RODOVIA CE 040, S/N - Bairro: ZONA RURAL - Complemento: KM 129 - CEP: 62800-000
Telefone: (88)3421-1346



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17/258725-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200972846

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



17/258725-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BIT INFORMATICA LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

CE2201700455376

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARAGATI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: 

Telefone de Contato: _____

22 Junho 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27/06/17
Data

Natalia  e Silva Torres
Burgulher de Nóbrega

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009322 em 27/06/2017 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23200972846 e protocolo 172587255 - 22/06/2017. Autenticação: 9FC9A9B4290CAE3E728386C25EDDAFBDEA765A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança 017. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ (MF) nº 05.726.894/0001-15
NIRE/JUCEC nº 2320097284-6



Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo qualificados:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF (MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional de nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Avenida Padre Antônio Tomás, 3180, Apartamento 300, Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120; e
ARTHUR NOGUEIRA ALVES, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da Carteira de Identidade nº 2008265949-9 SSP-CE e do CPF (MF) sob o nº 065.333.553-92, residente e domiciliado na cidade de Pereiro, estado do Ceará no Sítio Lagoa Nova, s/n - Bairro: Zona Rural - CEP: 63.460-000, representado por seu genitor JOAB GOMES ALVES, acima qualificado.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará, na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320097284-6, por despacho em 13 de fevereiro de 2003, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - A sociedade resolve excluir de seu objeto social as atividades de comércio, passando a descrição de suas atividades a vigor da seguinte forma:

"A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) *Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;*
- b) *Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC;*
- c) *Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;*
- d) *Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;*
- e) *Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;*
- f) *Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação;*
- g) *Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; e*
- h) *Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios".*

Segunda - Retira-se da sociedade **ARTHUR NOGUEIRA ALVES**, acima qualificado, transferindo a título de alienação o total de sua participação na sociedade no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), representado por

Abim. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA LTDA-ME

Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 1

SECRAN



35.000 (trinta e cinco mil), quotas de capital de valor unitário R\$ 1,00 (um real) para o sócio **JOAB GOMES ALVES**, acima qualificado.

Terceira - Após a alteração acima o capital social da sociedade no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº quotas	Valor (R\$)	Part. (%)
Joab Gomes Alves	350.000	350.000,00	100,00
Total do Capital	350.000	350.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Quarta - O sócio remanescente, se compromete a reconstituir a pluralidade de sócios no prazo previsto de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento ou transformar a sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de acordo com o previsto no Art. 1.033, parágrafo único da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Quinta - O sócio remanescente anteriormente qualificado, conforme estabelecido no preâmbulo CONSOLIDA todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

Contrato Social Consolidado

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ (MF) nº 05.726.894/0001-15

NIRE/JUCEC nº 2320097284-6

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF (MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional de nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Avenida Padre Antônio Tomás, 3180, Apartamento 300, Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Joab Gomes Alves
N.º 13000 CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo


SFCRAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 2





Cláusula Primeira – Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social "BIT INFORMATICA LTDA-ME", utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES.**

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou outras filiais neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do Capital Social da matriz.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC;
- c) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- d) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- e) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- g) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; e
- h) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Clausula Quarta – Duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de capital, de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Nº quotas	Valor (R\$)	Part. (%)
Joab Gomes Alves	350.000	350.000,00	100,00
Total do Capital	350.000	350.000,00	100,00

§ 1º - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Joab Gomes Alves
Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo



§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Clausula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das quotas de capital da sociedade.

§ Único - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, a alteração do Contrato Social poderá ser realizada por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Clausula Oitava – Prestação de Contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador (es) quando for o caso.


Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo


SEFRAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 4



CONSELHO DE LICITANTE
71260

Clausula Nona – Transferências de quotas

Nenhum quotista poderá ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para aquisição das mesmas por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das cotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotistas que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas cotas.

§ 1º - Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

§ 2º - Decorrido os 30 (trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 5 (cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renunciar a mesma.

§ 3º - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

§ 4º - Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta clausula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

Clausula Décima – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo (s) sócio (s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, morto, invalido, excluído serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

Adm. João Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo



BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 5



§ 2º - No caso de falecimento até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

§ Único - A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento


O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Clausula Décima Quarta - Foro

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


Adm. João Gomes Alves
CRA-CE - Rg. N° 13000
Diretor Executivo


SFCRAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 6




7728
17/06/2017

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo - Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada denominada **BIT INFORMATICA LTDA-ME**.

Aracati-CE, 20 de junho de 2017.

Sócios:


Joab Gomes Alves
Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. N° 13000
Diretor Executivo


Arthur Nogueira Alves
Representado por seu Genitor
Joab Gomes Alves



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5009322
EM 27/06/2017.

BIT INFORMATICA LTDA - ME

Protocolo: 17255.725-5




SFCRAN

BIT INFORMATICA LTDA-ME
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social
Página 7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009322 em 27/06/2017 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA - ME, Nire 23200972846 e protocolo 172557255 - 22/06/2017. Autenticação: 9FCA9B4290CAE3E7728386C25EDDAFBDEA765A3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 8/8

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará	Nº DC		 JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2305	



17/305.533-8 LICITAÇÃO
 17/29/20

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BIT INFORMATICA EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)




requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ALTERAÇÃO
		048	1	TRANSFORMAÇÃO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ARACATI
Local

19 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: 
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21/9/2017 **José Laurence de A. M. Júnior**
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15



Décima Segunda Alteração - Transformação em EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 - Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Único sócio da sociedade denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará, na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320097284-6, por despacho em 13 de Fevereiro de 2003, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - Fica transformada esta sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial para **BIT INFORMATICA EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda - O capital da sociedade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

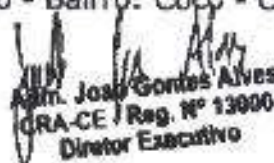
Terceira - Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada:

BIT INFORMATICA EIRELI-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 - Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.


Joab Gomes Alves
CRA-CE / Reg. Nº 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 1



Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação

A empresa gira sob a denominação de "BIT INFORMATICA EIRELI-ME". Utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A empresa não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- b) Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- c) Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP;
- d) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- e) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- g) Operadoras de televisão por assinatura por cabo; e
- h) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Cláusula Quinta - Capital

O capital subscrito é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.


Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. N° 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 2





Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos pelo titular **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º - A administração da empresa poderá ser exercida por pessoa física não titular.

Cláusula Sétima - Declaração

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava - Exercício

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Normas contratuais omissas

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima - Declaração de desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sob pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Joab Gomes Alves
Apnt. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 3





Cláusula Décima Primeira - Foro

Fica Eleito o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por fim assina o presente instrumento - Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada.

Aracati-CE, 12 de setembro de 2017.


JOAB GOMES ALVES
CPF: 735.596.103-97

Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360011966-1
EM 21/09/2017.

BIT INFORMATICA EIRELI

Protocolo: 17305533-8



BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 4







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)



NIRE (na sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BIT INFORMATICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100428650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ARACATI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

6 Outubro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202109561 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211463176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A586A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y8QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

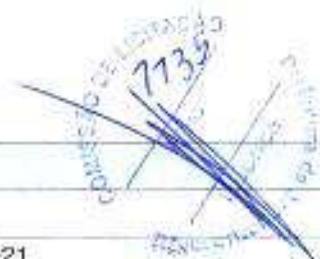
Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo





Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.317-6	CEP2100428650	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A586A52F4EB589F5CBBCE0231F4127DB51, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

BIT INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15



Décima Terceira Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 – Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Único sócio da sociedade denominada “**BIT INFORMÁTICA EIRELI**”, estabelecida na cidade de Aracati, Estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob Nire 2360011966-1, decide alterar seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro::

Primeira – Considerando a disposição do Artigo 41 da LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que revogou a EIRELI, a empresa passa a ser uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**.

Segunda – Em razão da disposição acima, o nome empresarial da sociedade passa a ser: **BIT INFORMÁTICA LTDA**, utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Terceira – Fica ainda incluído no objeto social a atividade de Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações – CNAES 7733-1/00 e 7739-0/99, passando a descrição do objeto social a vigor da seguinte forma:

“A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;*
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;*
- c) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;*
- d) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;*
- e) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;*
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;*
- g) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo;*
- h) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;*
- i) Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações.”*



Quarta – Face ao disposto a sociedade se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Contrato Social

BIT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15



JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 – Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Sócio da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação

A empresa gira sob a denominação de “**BIT INFORMÁTICA LTDA**”, utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES**.

Cláusula Segunda – Sede e Filiais

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Aracati, Estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

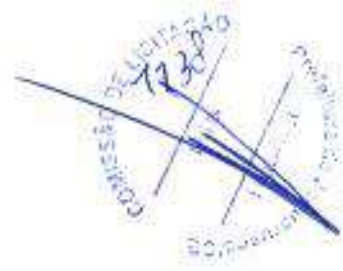
§ Único - A empresa não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de Comunicação Multimídia - SCM;
- b) Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC;
- c) Provedores de Voz sobre Protocolo Internet - VOIP;
- d) Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos;
- e) Locação de Equipamentos de Processamento de Dados;
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- g) Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo;
- h) Atividade de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- i) Locação de Equipamentos de Informática e telecomunicações.





Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital

O capital subscrito é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, o sócio não responde subsidiariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da empresa são exercidos pelo sócio **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Cláusula Sétima - Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 - Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

Cláusula Oitava - Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.





Clausula Nona – Dissolução da sociedade

Ocorrendo qualquer situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido ao sócio remanescente admitir novo(s) sócio(s) para dar continuidade à mesma.

§ 1º – Os haveres do sócio retirante, morto, inválido, excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão e será pago a quem de direito, em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

§ 2º - No caso de falecimento, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - A retirada, morte, invalidez ou exclusão do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ao titular.

§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Primeira – Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Declaração de Enquadramento

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º da mencionada Lei.



Cláusula Décima Terceira - Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima Quarta – Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018

A empresa compromete-se com o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, bem como submeter-se às normas da Lei 13.709/2018.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica Eleito o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar de acordo assina o presente aditivo ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

ARACATI-CE, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**JOAB GOMES ALVES
SÓCIO ADMINISTRADOR**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.317-6	CEP2100428650	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br


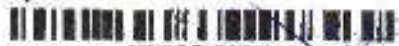

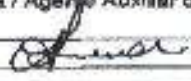
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202186581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A588A52F4EB689F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DC JUCEC - SEDE SEDE - PORTALEZA  17305.533-8																						
NRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																						
1 - REQUERIMENTO ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará Nome: BIT INFORMATICA EIRELI (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																									
requer à V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CE2201700491122																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTD</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>018</td> <td>1</td> <td>TRANSFORMAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2003</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR</td> </tr> </tbody> </table>						Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERAÇÃO			018	1	TRANSFORMAÇÃO			2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																					
1	002			ALTERAÇÃO																					
		018	1	TRANSFORMAÇÃO																					
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR																					
ASAGATI Local 18 Setembro 2017 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura:  Telefone de Contato: _____																						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																									
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGADA																						
Nome(s) Empresa(s) / qual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO																									
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável			<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável																						
Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável																									
DECISÃO SINGULAR																									
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>																				
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
José Laurence de A. M. Jânica 02/09/2017 Data Responsável																									
DECISÃO COLEGADA																									
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>																				
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>																				
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal																					
Presidente da Turma																									
OBSERVAÇÕES																									

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23600119661 em 21/09/2017 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23600119661 e protocolo 173055338 - 19/09/2017. Autenticação: E614CB4C818475E67D96BA579469C102FA96FD7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000443689 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 1/5

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 9/19

BIT INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15



Décima Segunda Alteração - Transformação em EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 - Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Único sócio da sociedade denominada "**BIT INFORMATICA LTDA-ME**", estabelecida na cidade de Aracati, estado do Ceará, na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320097284-6, por despacho em 13 de Fevereiro de 2003, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira - Fica transformada esta sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial para **BIT INFORMATICA EIRELI-ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Segunda - O capital da sociedade, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Terceira - Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada:

BIT INFORMATICA EIRELI-ME

CNPJ(MF) nº 05.726.894/0001-15

JOAB GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF(MF) nº 735.596.103-97 e da Carteira de Identidade Profissional nº 13000 CRA-CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, estado do Ceará à Avenida Padre Antônio Tomás, 3180 - Apto: 300 - Bairro: Cocó - CEP: 60.192-120.

Joab Gomes Alves
Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE / Reg. Nº 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600119661 em 21/09/2017 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23600119661 e protocolo 173055338 - 19/09/2017. Autenticação: E814CB4CB19475E67D95BA579469C102FA96FD7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000448689 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 2/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202168581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: D8A73A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317.6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 10/19

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo que está contido nas cláusulas a seguir, em consonância com o Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02):

Cláusula Primeira - Denominação

A empresa gira sob a denominação de "BIT INFORMATICA EIRELI-ME". Utilizando por nome de fantasia a expressão: **BITWAVE TELECOMUNICAÇÕES.**

Cláusula Segunda - Sede e Filiais

A sede e domicílio fiscal da empresa é na cidade de Aracati, estado do Ceará na Rua Francisco Sabóia, 595 - Bairro: Centro - CEP: 62.800-000.

§ Único - A empresa não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos

A empresa tem por objetivo as seguintes atividades:

- a) Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- b) Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- c) Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP;
- d) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- e) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação;
- g) Operadoras de televisão por assinatura por cabo; e
- h) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/02/2003.

Cláusula Quinta - Capital

O capital subscrito é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.


Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. Nº 13800
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23600119661 em 21/09/2017 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Niro 23600119661 e protocolo 173055338 - 19/09/2017. Autenticação: E814CB4C819475CE67D95BA579469C102FA96FD7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança d37. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DAB73A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-8 e o código de segurança y6QT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 11/19



Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos pelo titular **JOAB GOMES ALVES**, já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinará e representará a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e paraestatais.

§ 1º - O administrador poderá receber "pró-labore".

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A empresa poderá nomear procuradores, especificando no Instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 4º - A administração da empresa poderá ser exercida por pessoa física não titular.

Cláusula Sétima - Declaração

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava - Exercício

O exercício terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona - Normas contratuais omissas

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima - Declaração de desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sob pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Joab Gomes Alves
Adm. Joab Gomes Alves
GRA-CE - Reg. Nº 13000
Diretor Executivo

BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7746

Cláusula Décima Primeira - Foro

Fica Eleito o Foro da Comarca de Aracati, Estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por fim assina o presente instrumento - Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Por Transformação de Sociedade Limitada.

Aracati-CE, 12 de setembro de 2017.


JOAB GOMES ALVES
CPF: 735.596.103-97

Adm. Joab Gomes Alves
CRA-CE - Reg. N° 13000
Diretor Executivo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2360011966-1
EM 21/09/2017.

BIT INFORMATICA EIRELI

Protocolo. 17005.633-8



BIT INFORMATICA EIRELI-ME
Transformação EIRELI
Página 4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600119661 em 21/09/2017 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23600119661 e protocolo 173055338 - 19/09/2017. Autenticação: E814CB4C819475E67D95BA579469C102FA96FD7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DAB78A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 13/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.317-6	CEP2100428650	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021, Autenticação: DA873A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança yBQT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1748

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.726.894/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2003
NOME EMPRESARIAL BIT INFORMATICA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BITWAVE TELECOMUNICACOES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R FRANCISCO SABOIA	NÚMERO 695	COMPLEMENTO *****		
CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOABGOMES@BITWAVE.COM.BR		TELEFONE (88) 3421-9444		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2021 às 10:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/148.317-6	CEP2100428650	04/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIT INFORMATICA LTDA, de CNPJ 05.726.894/0001-15 e protocolado sob o número 21/148.317-6 em 05/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202188581, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES	08/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/148.317-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 18:04.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/148.317-6.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DA873A588A52F4EB589F5C8BCE0231F4127DB51. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202188581 em 08/10/2021 da Empresa BIT INFORMATICA LTDA, CNPJ 05726894000115 e protocolo 211483176 - 05/10/2021. Autenticação: DAB73A588A52F4EB589F5C88CE0231F4127D851. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucoc.ce.gov.br> e informe nº de protocolo 21/148.317-6 e o código de segurança y6QT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COLEGIADA
7853
RESOLUÇÃO
191183059

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600119661

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: BIT INFORMATICA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN1931132247

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ARACATI
Local

14 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5328526 em 21/10/2019 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23600119661 e protocolo 191183059 - 01/10/2019. Autenticação: 463611BC5F883D8895111569D43FC44B5EB21F4, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dij7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7754
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/118.305-9	CEN1931132247	14/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5329526 em 21/10/2019 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23600119661 e protocolo 191183059 - 01/10/2019. Autenticação: 463611BC5F993D8895111569D43FC4485EB21F4. Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C201000449689 e o código de segurança dij7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Saraini - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SARAINI
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado do Ceará

A Empresa **BIT INFORMATICA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **13/02/2003**, NIRE: **23.60011966-1**, CNPJ: **05.726.894/0001-15**, estabelecido na Rua Francisco Saboia, 595 – Bairro: Centro – Aracati, CEP: 62.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ARACATI/CE, 14 de junho de 2019.

Titular Pessoa Física: JOAB GOMES ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___.

Etiqueta de registro





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/118.305-9	CEN1931132247	14/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIT INFORMATICA EIRELI, de nire 2360011966-1 e protocolado sob o número 19/118.305-9 em 01/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5328526, em 21/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.596.103-97	JOAB GOMES ALVES

Fortaleza, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.115.243-87	JOSEFINA AMELIA PINHEIRO BARRETO DE MELO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Cartilão registro sob o nº 5328526 em 21/10/2019 da Empresa BIT INFORMATICA EIRELI, Nire 23800119861 e protocolo 191183059 - 01/10/2019. Autenticação: 463611BC5F863D8895111569D43FC44B5EB21F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C20100049889 e o código de segurança d1j7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.